



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3672/02

Denomina Rua DANIELA VARJÃO, a atual Rua "02" do loteamento Vila Real Santista, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 121-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Daniela Varjão**, a atual Rua "02", do loteamento Vila Real Santista, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Avenida Perimetral nº 01, e segue pelo seu eixo por uma distância de 180,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com as quadras "E" e "F" e, do lado esquerdo com as quadras "C" e "D", tendo o seu final na Avenida Perimetral nº 02.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de maio de 2002.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino